



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025

“Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 45/2009”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art.1º Ficam reajustados os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I, II e III, bem como das funções gratificadas constantes no anexo IV da Lei Complementar nº 45/2009.

Art. 2º Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 45/2009, que passarão a vigorar conforme a redação dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSIDIO
Secretário de Administração Geral	01	4.400,00
Secretário de Orçamento e Finanças	01	4.400,00
Controlador interno	01	4.400,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	02	1.700,00

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
ADVOGADO - 20h	01	4.400,00
Agente Administrativo - 40h	01	1.700,00
Artífice em Copa - 40h	01	1.700,00
Vigia - 40h	03	1.700,00
Motorista de Veículo Leve - 40h	01	1.700,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cotador	01	700,00
Agente de contratação	01	700,00

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **04/02/2025 16:27:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U0.5V27.628Z.W284.3737, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D29.CAC** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 183/2025**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0, em **04/02/2025 - 16:07:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 16E4.2X07.5253.7186.4224

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

